

O êxito dos constituintes que o Ibope comprova

Uma pesquisa do Ibope feita com cinco mil entrevistados em todo o País, entre maio e junho, revela que a Assembléa Nacional Constituinte tem uma boa imagem perante a opinião pública. Das pessoas ouvidas, 53% consideraram que nossos legisladores tiveram uma atuação que varia de regular a ótima, enquanto 33% entenderam que ela oscilou entre o ruim e o péssimo. De acordo com essa pesquisa, que foi publicada esta semana pela revista *Veja*, as faixas de rendas mais baixas da população estão mais satisfeitas com a futura Carta Magna do que as camadas de maior renda. Segundo esse levantamento, 22% dos assalariados com rendimentos de até 2,5 salários mínimos consideraram que a Constituinte consagrou suas reivindicações.

Todos esses números são importantes, não há dúvida. A começar pelo fato de que a imagem da Constituinte tende a ser melhor justamente entre segmentos menos ilustrados da sociedade. Por isso, o que esses números de fato consagram não é propriamente a "qualidade" da futura Carta Magna brasileira, mas sim as ilusões que os seus autores foram capazes de criar. Eles venderam a amplas parcelas da população a idéia de que a nova Carta Magna é a "Constituição dos miseráveis", ou seja, de que ela é um texto por si só capaz de produzir o milagre bíblico da multiplicação da riqueza.

Acontece que os que "compraram essa ilusão" não fazem parte das parcelas, mais amplas ainda, da população, que são realmente miseráveis e não têm rendimentos de 2,5 salários mínimos.

Ê este o ponto central do problema: porque é o fruto do mais importante torneio de lobbismo já realizado ao longo de nossa História, no qual praticamente todos os grupos minimamente organizados foram capazes de fazer prevalecer os seus interesses estritamente corporativistas, a futura Constituição é recebida por uma ampla parcela da população como um passaporte para o melhor dos mundos. Valendo-se de linguagem ambígua e muitas vezes sibilina, e destacando-se pela profusão de medidas casuísticas que são frutos de boas intenções, mas para cuja execução não se cuidou de prover recursos, ela consagra formalmente reivindicações em princípio mais do que justas, em termos de melhoria das condições de vida de determinados setores da população, mas em nenhum momento cria as condições necessárias para que tais reivindicações possam ser efetivamente atendidas.

Ao fabricar ilusões, deixando de lado as condições reais de nossa sociedade e de nossa economia, a Constituinte não passa de um mero exercício de mistificação — e é exatamente por isso que, perante uma parcela da opinião pública, sua imagem é boa. Com a mesma ingenuidade com que se cai no conto do vigário, faixas da sociedade foram levadas a acreditar que sua vida irá melhorar no dia seguinte ao da promulgação da nova Carta Magna.

Em outras palavras, em vez de estimular a liberdade de iniciativa, a expansão das forças de mercado, o crescimento acelerado da economia, que só será possível com a assimilação do desenvolvimento tecnológico do mundo da modernidade e a integração do País no sistema de livre circulação de capitais que caracteriza esse mundo, como condição fundamental para que uma imensa massa de autênticos miseráveis possa integrar-se o mais rapidamente possível no mercado de trabalho, a nova Constituição não passa de uma versão contemporânea das

apitanias hereditárias. Ou seja: embora exiba a etórica da justiça social, o que explica os resultados dos levantamentos da pesquisa do Ibope publicados pela revista paulista, a maioria de suas normas consagra privilégios, reservas de mercado, tratamentos favorecidos, vantagens funcionais e as mais variadas benesses para os grupos já integrados no organismo econômico nacional, como é o caso dos anistiados da UDR, dos proprietários de cartórios, dos micro e pequenos empresários, dos funcionários públicos, dos aposentados e até de grandes empresários — alguns congressistas — beneficiados pela anistia fiscal.

Trocando em miúdos, a nova Carta Magna estabelece uma espécie de discriminação entre os favorecidos e os desfavorecidos. Quem já estava integrado numa economia estatizada e cartorializada acabou consolidando os espaços ocupados e as vantagens anteriormente conquistadas. Mas os que estavam marginalizados, os que se situam na faixa da pobreza absoluta — os verdadeiros miseráveis —, infelizmente continuarão na mesma situação.

Em sua essência, portanto, a nova Constituição é um catálogo de interesses específicos e não um texto coerente, harmônico, realista e capaz de promover os interesses verdadeiramente prioritários de uma sociedade tão heterogênea como é a brasileira. Se há prioridades por trás do manto diáfano da "justiça social", tão invocado pelo deputado Ulysses Guimarães, pelo senador Mário Covas e por todos os demais "justiceiros" da Constituinte, elas apenas favorecem os interesses defendidos pelos diversos lobbies que se valeram da Assembléa para fazer da res publica uma cosa nostra.

Ê por isso, como dissemos no início deste editorial, que a pesquisa do Ibope é importante. Ela mostra que os constituintes atingiram plenamente o grande objetivo que visavam: eles continuam, por enquanto, "populares".

Resta saber o que poderá acontecer quando a nova Carta Magna entrar em vigor e não produzir os resultados tão ansiosamente esperados pelos que acreditam que foram contemplados por eles.

O que poderá acontecer quando até mesmo as generosas concessões teóricas dos constituintes em termos de "justiça social" — deixemos de lado os marginalizados que não tiveram condições nem mesmo de formar lobbies — forem anuladas e desmistificadas pelas condições reais de uma economia cada vez mais debilitada pela espiral inflacionária.

Neste momento em que — antes de receber os novos ônus que lhe reserva a nova Constituição — essa economia já vive os momentos mais dramáticos da crise que a vai solapando, e em que o governo federal continua demonstrando sua impotência para controlá-la, o preço da transformação da ilusão constitucional em frustração real pode ser muito mais alto do que uma simples vingança nas urnas.

Pode ser até mesmo a implosão das incipientes instituições democráticas cuja cúpula seria a própria Constituição.

Seria um dramático anticlímax do processo de transição democrática.